



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

## PODER EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES – Av. Morumbi, 4.500  
Morumbi – CEP 05698-900 – Fone: 3745-3344

### SEÇÃO I

# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
**GOVERNADOR MÁRIO COVAS**

<http://www.imprensaoficial.com.br>

Volume 110 • Número 81 • São Paulo, sexta-feira, 28 de abril de 2000

#### DECRETOS

##### **DECRETO N° 44.857, DE 27 DE ABRIL DE 2000**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA", inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216.0001-01, com sede na Capital-SP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Celino Cardoso*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de abril de 2000.

##### **DECRETO N° 44.858, DE 27 DE ABRIL DE 2000**

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos provisórios e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Fica excluído do Anexo I, que faz parte integrante do Decreto nº 44.227, de 3 de

setembro de 1999, 1 (uma) função-atividade de Motorista, Referência 1, da Escala de Vencimentos-Nível Intermediário, do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por HAMILTON JOSÉ FERREIRA, RG 13.372.737, transferido para o SQF-II, do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou da função-atividade, no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 3º a 3 de setembro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

*Lourival Carmo Monaco*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

*José Aníbal Peres de Pontes*  
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

*Yoshiaki Nakano*  
Secretário da Fazenda

*Francisco Prado de Oliveira Ribeiro*  
Secretário da Habitação

*Michael Paul Zeitlin*  
Secretário dos Transportes

*Edson Ortega Marques*  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

*José Carlos Seixas*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

*Marco Víncio Petrelluzzi*  
Secretário da Segurança Pública

*Celino Cardoso*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antônio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de abril de 2000.

#### ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 44.858, de 27 de abril de 2000